CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Nº 001/2022
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 001/22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
"TRATA DA ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, amparada no que dispõe o Regimento Interno, aprova especialmente para este biênio 2023/2024, a seguinte Resolução:

Art. 1º. A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anápolis para o biênio 2023/2024, será realizada em sessão ordinária, sendo a convocação realizada pelo senhor Presidente, que determinará sua inclusão na Ordem do Dia, ficando todos os Vereadores cientes e devidamente convocados, devendo-se observar os seguintes procedimentos:

I- realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação de quórum;

II- leitura das inscrições dos candidatos a cargos da Mesa Dianteira

III- chamada nominal dos Vereadores para declararem os seus votos;

IV- proclamação do resultado pelo Presidente;

V- posse dos eleitos para o dia 1º de janeiro imediatamente subsequente ao ano da eleição.

§1º. A Mesa Diretora compõem-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Secretários conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis.

§2º. A inscrição dos candidatos a cargos da Mesa Diretora deverá ser encaminhada ao Presidente do Legislativo, na própria sessão, abrindo-se no Pequeno Expediente, um prazo improrrogável de 10 (dez) minutos, para que os interessados encaminhem o registro de chapas.

§3º. Uma vez registrada a Chapa, no ato da inscrição, no prazo referido no parágrafo anterior, os candidatos não mais poderão concorrer em outra chapa para eleição corrente.

§4º. A Eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á mediante voto sempre aberto e *publico*, assegurando-se o direito de voto inclusive aos seus candidatos, conforme os preceitos do Regimento Interno.

§5º. A votação far-se-á cargo a cargo mediante chamada dos nomes dos Vereadores pelo Presidente na seguinte ordem:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III- Primeiro Secretário;

IV- Segundo Secretário;
V- Terceiro Secretário;
VI- Quarto Secretário.

Art. 2º. Será, considerado eleito, para cada cargo da Mesa Diretora, em primeiro escrutínio, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 3º. Qualquer outra deliberação não contida na presente Resolução, será observada a regulamentação trazida no Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis e na Lei Orgânica do Município de Anápolis.

Art. 4º. A eleição para a renovação far-se-á mediante termo lavrado em ata e assinado pelos Vereadores presentes à sessão ordinária.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2022.

Leandro Ribeiro da Silva
= PRESIDENTE =

Domingos Paula de Souza
= VICE-PRESIDENTE =

Andreia Rezende de Faria
= 1ª SECRETÁRIA =

Cleide Martins Hilário de Barros
= 2ª SECRETÁRIA =

João César Antônio Pereira
= 3º SECRETÁRIO =

José Fernandes Boaventura Cavalcante
= 4º SECRETÁRIO =

SC/RSM/MESA DIRETORA/008/22